



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PROJETO DE LEI Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a repristinação da Lei nº 276/2009, decorrente da revogação de dispositivo da Lei nº 700/2018 e dá outras providências.**

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à soberana apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a parte final do art. 50, da Lei nº 700, de 03 de janeiro de 2018, o qual promoveu, inadvertidamente, a ab-rogação da Lei nº 276, de 15 de setembro de 2009.

**Parágrafo único.** A parte textual revogada do dispositivo especificado no *caput* do artigo tem a seguinte redação: “especialmente a Lei nº 276/2009 e suas alterações”.

**Art. 2º** Por força da revogação determinada no art. 1º desta Lei, fica repristinado o inteiro teor da Lei nº 276, de 15 de setembro de 2009.

**Art. 3º** Em decorrência da repristinação operada pelo artigo precedente, todos os atos jurídicos e administrativos emanados e fundamentados na Lei nº 276/2009 e em suas alterações são convalidados, preservando-se integral validade e eficácia.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 02 de fevereiro de 2024.

**ALTAMIR KÜRTE**N  
Prefeito Municipal